



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

7ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 1001388-97.2016.5.02.0447

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 08/10/2024, às 12:15 horas, através do portal do leiloeiro Gustavo Cristiano Samuel dos Reis - www.gustavoreisleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: DIOGO LOPES FERREIRA, CPF: 290.866.588-30, exequente, e FLASH BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME, CNPJ: 07.434.933/0001-36; T & D LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 06.259.363/0001-22; FLEX WORLD LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 17.250.139/0001-96; ADRIANO LUCIO GARCIA, CPF: 286.387.648-12; LUCAS NUNES MORENO, CPF: 347.981.548-06; PAULO SERGIO CORREA MORENO, CPF: 043.101.458-25; LUIZ ANTONIO SOARES CARVALHO, CPF: 781.650.598-15; REGINA CELIA SANTOS CARVALHO, CPF: 025.501.718-96; FELIPE DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 331.409.358-62; ROMILDA RUTH CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 025.501.758-83; L & R PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 22.520.567/0001-21, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 74.553 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP, CONTRIBUINTE: 67010030000. DESCRIÇÃO: Residência n. 216-A, da rua da Liberdade, localizada em parte no andar térreo ou 1 pavimento em parte no 1 andar ou 2 pavimento, contem: área descoberta e vinculada; área coberta, ambas para guarda de veículos em linha; entrada; hall; descoberta e vinculada; área coberta, ambas para guarda de veículos em linha; entrada; hall; escadaria de acesso ao pavimento superior e quintal "I" nos fundos; confrontando pelo andar térreo ou 1 pavimento, na frente com a área de recuo fronteira a Rua Liberdade, que é de seu uso exclusivo e ao mesmo será vinculado e utilizada como garagem; do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio, que é de seu uso exclusivo e utilizado como quintal e ao mesmo será vinculado; do lado direito com a residência térrea 216 da Rua Liberdade e em parte com o muro da garagem da casa térrea 216, nos fundos com a parede do muro dos fundos do prédio, escadaria de acesso ao 1 andar ou 2 pavimento contem: sala com terraço, hall, w.c, cozinha com área de serviço, corredor, banheiro, 3 dormitórios sendo 1 suíte, confrontando na frente com a área de recuo fronteira a Rua Liberdade, do lado direito com a área de recuo lateral-direita da residência, do lado esquerdo com área de recuo lateral esquerda da residência e nos fundos com a área de recuo dos fundos da residência, tendo uma área útil de 127,75m², e pertencendo-lhes tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 53,074% do todo. Áreas de propriedade exclusiva - a) área de recuo fronteira que mede 2,40 metros de frente no alinhamento da Rua Liberdade; 2,40 metros nos fundos em divisa com a garagem coberta, daí mede 5,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; ao lado esquerdo com muro de divisa e do lado direito com o muro da garagem da residência térrea 216, área essa destinada para guarda veículos fechando o perímetro com 12,00 m²;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

b) área de recuo lateral esquerda a começar da garagem coberta destinada aguarda de veículos e entrada onde mede 1,50 metros, e o restante descoberta utilizada como quintal por 17,20 metros de frente aos fundos de ambos os lados até o muro dos fundos de divisa do terreno; do lado esquerdo com o muro de divisa do terreno, do lado direito em parte com muro de escadaria da casa n. 216 A e em parte com a parede da casa térrea 216, fechando o perímetro com 25,80m²; c) área de recuo dos fundos do prédio, que mede 3,95 metros de ambos os lados, de um lado acostado a residência 216, do outro lado no muro de divisa por 1,55 metros de ambos os lados, num deles em um pequeno muro de divisa da casa 216, do outro com área do quintal, fechando o perímetro com 6,13 m². O prédio, composto das residências nºs 216 e 216-A, da rua Liberdade, acha-se construído em terreno descrito na matrícula nº 8.167 onde a especificação condominial foi registrada sob nº 12. OBSERVAÇÕES: 1) IMÓVEL OCUPADO. 2) Conforme Av.19/M.74.553, há INEFICÁCIA da alienação objeto do R.13, visto que foi reconhecido que a venda e compra constante em referido ato foi realizada em fraude à execução. 3) HÁ OUTRAS PENHORAS. 4) Conforme despacho do Juízo da Execução (id: 8b8caf0): "...Desnecessário comprovante de inexistência de débitos condominiais, visto tratar-se de residência que não possui esse tipo de débito, nos termos da certidão de ID. 6c21661 produzida nos autos de n. 0000773-64.2015.5.02.0446, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Santos/SP..." 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Valor Total da Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Local dos bens: Rua Liberdade, 216-A, Casa, Embaré, Santos/SP.

Total da avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 70%.

Leiloeiro Oficial: Gustavo Cristiano Samuel dos Reis.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@gustavoreisleiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.